

Manaus, 18 de fevereiro de 2020.

CARTA N. 033/2020-CL/CIAMA

(Referente ao Edital de Pregão Eletrônico n. 001/2020-CL/CIAMA)

Senhores Licitantes,

Em resposta ao questionamento recebido por esta Comissão de Licitação, referente ao Pregão Presencial n. 001/2020 – Comissão de Licitação/CIAMA informa:

Pergunta: *No item de Nº 3.1, c) que estabelece como condição de participação do certame, a empresa possuir 200.000 mil estabelecimentos credenciados em todo o território nacional, esta exigência estabelecida fere o princípio da igualdade e da isonomia, que regem o procedimento licitatório.*

Resposta: Edital retificado, conforme a seguir:

LEIA-SE: item 3.1. letra c) que estejam presente em todo o Estado do Amazonas, com no mínimo 2.000 (dois mil) estabelecimentos credenciados, sendo: 1.000 para aceitar o cartão refeição e 1.000 estabelecimentos para aceitar o cartão alimentação.

Informo ainda, que a resposta desta Comissão está disponível no endereço eletrônico da CIAMA e se tornará parte integrante do processo em questão.

O referido questionamento não afeta a formulação da proposta financeira, ficando inalterada a data designada para a abertura do certame, dia 03/03/2020 às 10:00 horas (horário local).

Atenciosamente,

Comissão de Licitação - CIAMA